



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Decreto N° 010/2023.

**CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA
HELENA**

O Prefeito Municipal de Santa Helena, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2023,

DECRETA,

Art. 1º - Fica convocada a “**5ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Helena**” a ser realizada no dia 24 de março de 2023, a partir das 07:00 hs, nas dependências do CRAS, localizado à Rua Josias Francisco Diniz Centro, nesta cidade.

Parágrafo Único: O credenciamento dos participantes será efetuado a partir das 07h00.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Helena adotará o temário proposto pelo Conselho Nacional de Saúde para a 17ª Conferência Nacional de Saúde: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, e terá como objetivo propor diretrizes para a política de saúde a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Helena será composta pelos seguintes membros:

- Coordenador Geral - Thayanny Cristina Pinheiro S. Soares
- Secretário Geral - Palloma Ribeiro da Silva
- Coordenador da Comissão de Formulação e Programação - Matheus Gomes Parnaíba
- Relator Geral - Erikiane Silva de Oliveira
- Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação - Danilo Ferreira Mota
- Coordenador da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças - Maria de Fátima Ieda Barroso de Oliveira

Parágrafo Único: Compete à Comissão Organizadora a elaboração do Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Helena dispendo sobre sua organização,



Estado da Paraíba


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

funcionamento e processo de escolha dos delegados que representarão o Município na 10ª Conferência Estadual de Saúde da Paraíba.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Helena correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena PB, 24 de fevereiro de 2023


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito constitucional